



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA

SECRETARIA DA SAÚDE

Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 São Francisco do Conde-Ba

São Francisco do Conde

2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO

São Francisco do Conde

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

1º Núcleo Regional de Saúde

PREFEITO MUNICIPAL

Evandro Santos de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Eleuzina Falcão da Silva Santos

Elaboração e Redação

Eleuzina Falcão da Silva Santos

Betania de Almeida Macedo Pedreira

Juliana dos Santos Lima

Layla Kelly C Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

COVID-19.....	Coronavírus
EqSF.....	Equipe de Saúde da Família
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LACEN	Laboratório Central
MS.....	Ministério da Saúde
OMS.....	Organização Mundial da Saúde
ONU.....	Organização das Nações Unidas
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SESAB	Secretaria Estadual da Saúde da Bahia
SARA.....	Síndrome da Angústia Respiratória Aguda
SARS.....	Severe Acute Respiratory Syndrome
SG.....	Síndrome Gripal
SRAG.....	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SMS.....	Secretaria Municipal da Saúde
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS.....	Unidade de Atenção Básica
VE.....	Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2.1 OBJETIVO GERAL	6
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
2.3 METAS.....	7
3. COMPONENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVIRUS.....	7
4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7
4.2 ATENÇÃO BÁSICA	19
4.3 ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	24
4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL.....	27
4.5 LABORATÓRIO.....	27
5.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	27
7. CONSIDERAÇÕES E DESAFIOS.....	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – INTRODUÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19) e da decretação de calamidade pública no Brasil, com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Plano de Contingência para Enfrentamento do vírus COVID-19. O presente documento foi elaborado a partir de proposta que contou com a participação das áreas técnicas da Secretaria.

Tem como finalidade instrumentalizar os serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos para implementação de ações adequadas e oportunas de controle e combate ao novo coronavírus. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

A Rede de Saúde municipal conta com 100% de cobertura da estratégia de saúde da família e na saúde bucal, com 16 equipes implantadas. O município possui ainda o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, o Hospital Docente Assistencial Celia Almeida Lima, 01 Pronto Atendimento na Muribeca, 02 unidades do SAMU- 192, sendo uma básica e outra avançada e 04 centros especializados que atuam na retaguarda tanto na sede do município como na região dos distritos, dentre os quais a Clínica de Referência à mulher, o Núcleo de Cuidados à crianças e à pessoa com doença falciforme, o Complexo de Saúde do Caípe de Baixo e o Serviço de fisioterapia clínica.

Do ponto de vista epidemiológico, as três principais causas de óbito nos anos de 2018 e 2019 foram: Doenças do aparelho circulatório, Neoplasias e Causas externas e as principais causas de internação hospitalar foram provenientes de Gravidez, parto e puerpério, Doenças do aparelho digestivo, Doenças do aparelho geniturinário, Causas externas, Doenças do aparelho circulatório, Doenças do aparelho respiratório e Neoplasias. Por fim é importante destacar a alta morbidade no município por doenças crônicas como hipertensão e diabetes, fatores considerados de risco para os quadros graves de infecção para o novo coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 Descrição da geografia/ área territorial

O município de São Francisco do Conde localiza-se na Região Metropolitana de Salvador, a 66 Km da capital, na divisa entre o Recôncavo e a Baía de Todos os Santos e entre os municípios de Candeias, São Sebastião do Passe, Santo Amaro e Madre de Deus. Sua área territorial é de 266,631 Km², a população IBGE é de 40.220 mil pessoas (IBGE 2017) e densidade demográfica é de 126,24 hab/Km². De acordo com dados do IBGE (2010), São Francisco do Conde detêm o terceiro Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R\$ 76.266,43) do estado. Esses valores derivam principalmente da atividade petrolífera desenvolvida no município, através da Refinaria Landupho Alves.

O município é constituído por uma área territorial composta dos seguintes bairros: Centro, Baixa Fria, São Bento, Nova São Francisco, Campinas ,Pitangueiras , Muribeca, Socorro, Santo Estevão, Caípe de Cima, Caípe de Baixo, Coroado, Madruga, Vencimento, Dom João, Santa Elisa, Macaco, Paramirim, Monte Recôncavo, Jabequara da Areia, Jabequara das Flores, Engenho de Baixo, Ponta do Coco, Ilha das Fontes e Ilha do Paty.

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1 OBJETIVO GERAL

- ✓ Organizar as ações de prevenção e controle para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de São Francisco do Conde, diante da Pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e da situação de calamidade pública.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Monitorar oportunamente a possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de São Francisco do Conde;
- ✓ Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- ✓ Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, suporte laboratorial, comunicação e gestão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESAB.
- ✓ Instituir o Comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.
- ✓ Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV).

2.3 METAS

- ✓ Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus;
- ✓ Investigar, oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus;
- ✓ Fazer o Isolamento Social em 100% dos casos;
- ✓ Reduzir a taxa de infecção no município;

3. COMPONENTES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CORONAVIRUS

O Plano Municipal de Contingência do Coronavírus está estruturado em 06(seis) componentes, cada um deles adaptado aos protocolos do Ministério da Saúde, do Estado da Bahia e voltado para a sua operacionalização. São eles:

3.1 Vigilância em Saúde;

3.2 Atenção Básica à Saúde;

3.3 Assistência da Média e Alta Complexidade;

3.4 Assistência Farmacêutica e Laboratorial

3.5 Assessoria de Comunicação;

3.6 Gestão;

4.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.1 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de São Francisco do Conde será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

Cenário de ALERTA – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Cenário de PERIGO IMINENTE – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

Cenário de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado da Bahia e do município.

É importante destacar que as ações voltadas para o controle e combate ao COVID-19 no município iniciou-se no mês de janeiro, sendo o período de alerta janeiro e fevereiro, março e abril perigo eminente e acredita-se que final de abril e início de maio estejamos no cenário de emergência em saúde pública com transmissão local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 1 – Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Janeiro	Fevereiro e Março	Projeção para Abril, Maio e Junho
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar com a SESAB o aprimoramento das ações de investigação e controle.	Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, ao SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária a Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, SAMU e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.	Intensificar a parceria com a SESAB e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes.	Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.
Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESAB para ajuste dos fluxos de pacientes.	Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.
-----	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.	Adotar medidas de isolamento domiciliar e espaços de acolhimento para as pessoas com maior vulnerabilidade social;
Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.	Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.	Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos diários sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.
-----	Fazer o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados a cada 48 horas;	Fazer o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados a cada 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-----	Realizar visitas nos domicílios com denúncias de casos suspeitos através da equipe de vigilância epidemiológica e adotar as medidas necessárias, caso preciso;	Realizar visitas nos domicílios com denúncias de casos suspeitos através da equipe de vigilância epidemiológica e adotar as medidas necessárias, caso preciso;
-----	-----	Realizar testes rápidos para os pacientes sintomáticos, para os que testarem positivos, realizar também dos contatos. Realizar testes rápidos em profissionais de saúde, Profissionais da segurança (policiais, bombeiros e guardas civis) que trabalhem ou residam no município conforme NOTA TÉCNICA DA SESAU;

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19;

4.1.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ações da Vigilância Sanitária Municipal em resposta à possível emergência do novo Coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 2 - Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Janeiro	Fevereiro e Março	Projeção para Abril, Maio e Junho
Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas na Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigação da disponibilidade oferecer álcool gel aos trabalhadores e clientes.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações Lei Estadual nº 13.706/2017	Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações da Lei Estadual nº 13.706/2017 e Decretos Municipais 2555/2020, 2560/2020;
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.
Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-----	-----	Organizar Barreiras Sanitárias para medir temperatura e encaminhar os pacientes com temperatura acima de 37.8;
-----	-----	Organizar medidas de desinfecção de carros, locais públicos, ruas e etc;

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020.
Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

No intuito de apoiar e orientar sobre as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19) foram formuladas orientações técnicas direcionadas aos trabalhadores que porventura tenham contato com casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID-19). É objeto destas orientações o trabalhador dos serviços de saúde.

Vale ressaltar que, os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde apresentam um maior risco de exposição, contaminação e infecção por agentes biológicos patogênicos, incluindo o novo Coronavírus (COVID-19). Assim, é essencial a adoção de medidas de prevenção e controle durante todas as etapas de atendimentos a casos suspeitos ou confirmados: antes da chegada do usuário/paciente ao serviço, na triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

Apenas a adoção integrada de todas as medidas é que garante a minimização dos riscos de infecção nos ambientes de saúde. Estas medidas incluem precauções padrão, tais como: proteção individual voltada aos trabalhadores e controles administrativos, ambiental e de engenharia.

4.1.4 RECOMENDAÇÕES DE USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

- **Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis** os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **Protetor Ocular** (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;

• **Luas de Procedimento:** devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

• **Capote/Avental Impermeável Descartável.**

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.

4.1.5 ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

- ✓ Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;
- ✓ Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;
- ✓ Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- ✓ Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- ✓ Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS;

4.1.6 ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AOS EPI

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

- ✓ Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- ✓ Responsabilizar-se pela guarda e conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

4.1.6 DESCARTE DE RESÍDUOS INFECTADOS COM O COVID-19

Após o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo 2019-nCoV, deve-se realizar o descarte adequado de todos os EPIs e, imediatamente após o descarte, a higienização das mãos. Os resíduos potencialmente infectados com o COVID-19 devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada. O tratamento pode ser feito dentro ou fora da unidade geradora, inclusive fora do estabelecimento, desde que respeitadas às condições mínimas de acondicionamento e transporte destes resíduos. Esses resíduos devem ser acondicionados em sacos brancos leitosos devidamente identificados como material potencialmente infectante.

No formulário para notificação eletrônica imediata, disponibilizado pelo CIEVS, o campo ocupação é de preenchimento obrigatório, e tem como foco os profissionais dos serviços de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 3 – Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Janeiro	Fevereiro e Março	Projeção para Abril e Maio
Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.	Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)
Elaborar, em parceria com a Assessoria de Comunicação (ASCOM), material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborar e promover, em parceria com a SESAB, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.	Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados nos serviços de saúde, etc.	-
--	--	---

Fonte: Adaptado através do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, Fortaleza, 2020. Níveis de resposta do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 ATENÇÃO BÁSICA

4.2.2 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

RECEPÇÃO/PORTARIA

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico e coleta de SWAB. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19):

- **Situação 1 - VIAJANTE:** pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias

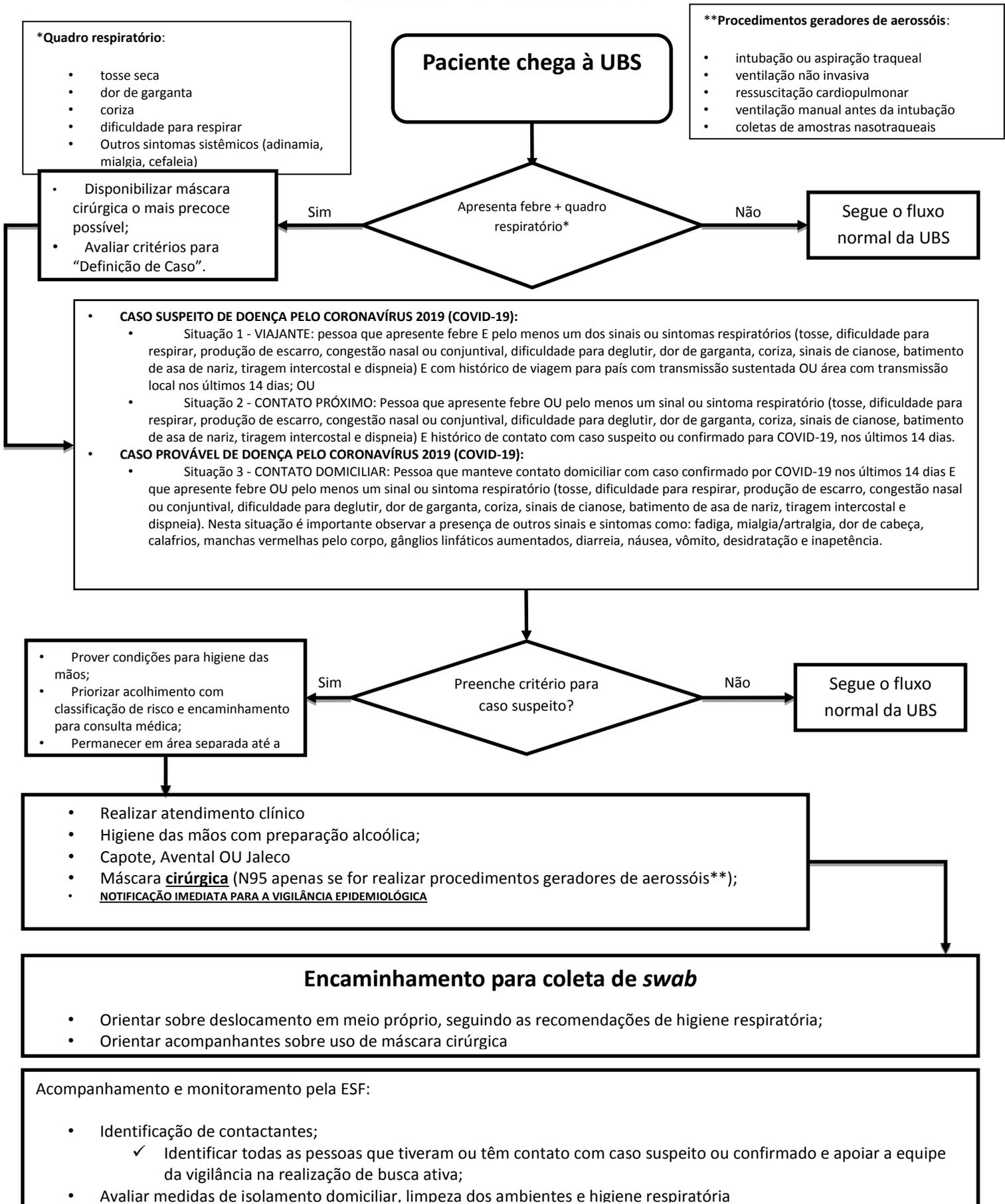
Caso provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

- **Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizado pela Equipe Volante de Coleta da vigilância epidemiológica, e encaminhada para análise no LACEN, conforme fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

REGULAÇÃO

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde e deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com a SESAB no Plano de Contingência Estadual.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) em conjunto com a Rede de Atenção a Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

O médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas para os casos suspeitos ou confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19) que não necessitem de hospitalização e que o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar. Estes exames devem ser solicitados antes que o paciente retorne ao seu domicílio.

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, o número de telefone **156** e site da Prefeitura Municipal para eventuais dúvidas ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO COVID 19:

- ✓ Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- ✓ Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam frequentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19), estimulando a mobilização e a vigilância;
- ✓ Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Os ACS devem proceder as medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoólica a 70%.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, acolhimento, espera e durante toda assistência prestada), independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição à patógenos respiratórios, incluindo o Coronavírus (COVID-19).

4.3 ASSISTÊNCIAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Os casos que necessitem internação e alta complexidade serão encaminhados para hospitais municipais ou os referenciados pela Secretaria Estadual da Saúde – SESAB conforme plano estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.2 ATENDIMENTO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MURIBECA E HOSPITAL DOCENTE ASSISTENCIAL CÉLIA ALMEIDA LIMA

RECEPÇÃO

Ao chegar à unidade o paciente se dirige a entrada específica para atendimento aos pacientes com Síndrome Gripal para passar pela triagem e atendimentos.. Caso, neste primeiro contato, já seja identificado como provável caso suspeito, deve ser ofertada ao paciente uma máscara cirúrgica para que seja colocada pelo próprio e, em seguida, encaminhado para Classificação de Risco com prioridade para os casos que não se enquadram como Síndrome Gripal.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COVID-19

O profissional responsável pela realização do Acolhimento com Classificação de Risco deverá, ao acolher o paciente, realizar sua escuta qualificada, avaliar se este apresenta critérios para definição de caso, que são de acordo com a OMS:

- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;
- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;
- Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá seguir o fluxo normal do PA ou hospital municipal.

Caso o paciente seja classificado como quadro suspeito, deverá ser encaminhado imediatamente para consulta médica, seguindo rigorosamente as recomendações:

- Uso constante da máscara cirúrgica;
- Manter rigorosa higiene das mãos;
- Permanecer em área separada até a realização da consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

ENCAMINHAMENTO PARA UNIDADE DE COLETA

A coleta do SWAB para os casos suspeitos será realizada na unidade onde o paciente está internado ou em observação sendo realizada a coleta profissionais da unidade ou direcionada Equipe Volante de Coleta da vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde e enviado conforme protocolo e fluxo para o LACEN.

REGULAÇÃO

A Central de Regulação do Município de São Francisco do Conde deverá solicitar regulação para os casos de maior gravidade através do Sistema SUREN WEB, seguindo definições pactuadas com a SESAB.

AÇÕES DE MONITORAMENTO INTRA HOSPITALAR

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

A equipe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) irá realizar a vigilância epidemiológica dos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compondo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes deverão ser realizadas para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.

A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

4.5 LABORATÓRIO

O Município irá seguir os protocolos e fluxos estabelecidos para envio de material ao LACEN, conforme estabelecido pelo Plano Estadual de enfrentamento a infecção pelo COVID-19;

5.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de comunicação em conjunto com a Vigilância Epidemiológica deverá difundir informações oficiais adotadas pelo município para a população sobre o novo Coronavirus COVID-19 e as medidas de prevenção em tempo oportuno. É importante a elaboração e divulgação no município de alertas e boletins epidemiológicos para os profissionais de saúde bem como para acesso a população geral.

Como estratégia realizar o monitoramento das Redes Sociais com objetivo de esclarecer para combater rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecer parcerias com a rede de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para a mobilização dos veículos de comunicação com vistas a publicação de informações atualizadas e oficiais emitidas pelas áreas técnicas a respeito do COVID -19.

Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde. Aproximar com as assessorias de comunicação do município com a do Estado e da União com a finalidade de alinhamento das estratégias de comunicação.

Definir, junto a gestão municipal o responsável pela interlocução com os veículos de comunicação para tratar de assuntos relativos ao COVID-19. Promover campanhas publicitárias com veículos de comunicação, sempre que necessário. Elaboração de um informativo/guia sobre em qual serviço de saúde o paciente deve buscar atendimento adequado conforme sinais e sintomas.

6. GESTÃO

Desde inicio de janeiro após alerta feita pela ONU, a gestão municipal vem adotando algumas medidas de alerta para preparo da Rede de Atenção à Saúde e no último Mês de março forma intensificadas com a situação de emergência em saúde pública no Brasil, segue algumas das principais medidas adotadas;

- ✓ Implantação do comitê de crise para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 São Francisco do Conde-Ba;
- ✓ Publicação de 04 decretos municipais e 02 notas técnicas e acompanhamento do cumprimento das medidas restritivas para isolamento social;
- ✓ Compra de material EPIs, álcool gel a 70% e etc;
- ✓ Confeção de mascaras artesanais para distribuição a população;
- ✓ Publicação e atualização de notas técnicas para funcionamento dos serviços;
- ✓ Disponibilização do número 156 para dúvidas e denúncias;
- ✓ Reuniões técnicas para avaliações semanais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Divulgação de boletins diários sobre a situação epidemiológica;
- ✓ Implantação de barreiras sanitárias e fiscalização do cumprimento das medidas;
- ✓ Desinfecção de locais públicos, bancos, casas lotéricas, serviços de saúde e etc;
- ✓ Construção e implementação do Plano de Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 São Francisco do Conde-Ba;
- ✓ Acompanhamento a cada 48 horas por telefone dos casos suspeitos que estão em Isolamento Social;
- ✓ Ações de cuidado e saúde do trabalhador, como apoio psicológico, sessões de massagens e relaxamento, dentre outras;

6.1 Desafios para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 São Francisco do Conde-Ba

- ✓ Dificuldade para compra de EPIs;
- ✓ População ainda não compreendeu a importância do Isolamento social;
- ✓ Rede de atenção de média e alta complexidade não irá conseguir atender a necessidade de cuidados complexos de UTI e semi-intensiva caso seja necessário;
- ✓ Pânico e medo dos colaboradores da Saúde frente a situação de emergência em saúde pública;

7. CONSIDERAÇÕES E DESAFIOS

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio de Decreto Municipal nº2555 e o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19) pelo **Decreto Municipal nº**. O comitê foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria da Saúde, pela Secretaria de Educação, Secretaria de Governo e Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Serviços Públicos e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

BAHIA. Nota Técnica nº. 01/2020/ NECIH/ COVIM/DIVISA. Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus COVID-2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, 2020.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV). Brasília, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico 02. Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) Brasília, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico 04. Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID -19 Brasília, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana para o novo Coronavírus COVID-19 Brasília, 2020.

Instrução SAEB Nº 014/2020. Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado da Bahia sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do serviço público estadual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE